



EDITAL 2.1.6.24.002/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: aY30KFAlebBJDxe

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO DE RIO
(CRGVCVRio)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 12 a 17 de outubro de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário de Rio (CRGVCVRio)**, a ser realizado no Município de Chapecó/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário de Rio (CRGVCVRio)
Promotor da atividade de ensino	Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó A. Getúlio Dorneles Vargas, 1901N, Passo dos Fortes, Chapecó/SC
Coordenador da atividade de ensino	3º Sargento BM Duan Pedroso Da Silva
	Contato: 6b5ch@cbm.sc.gov.br (49) 99942-0123
Período de inscrição	12 a 17 de outubro de 2024
Período da atividade de ensino	02 a 30 de novembro de 2024
Meio de divulgação dos resultados	- Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó. - Pelas redes sociais: https://www.instagram.com.br/@cbmsc.chapeco
Local de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	A. Getúlio Dorneles Vargas, 1901N, Passo dos Fortes, Chapecó/SC - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó
Data e hora de apresentação dos alunos para o curso/treinamento	02/11/2024 08:00h
Carga horária total	16 horas aulas
Finalidade	Atualizar os alunos para o desenvolvimento das atividades de prevenção e salvamento aquático em rios, lagos, lagoas, represas, açudes e similares, habilitando-os a prestar o serviço de guarda-vidas civil nesses locais.

2 VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas.
- 2.2. O curso somente ocorrerá com o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados.

3 REQUISITOS

São requisitos para concorrer às vagas disponibilizadas:

- 3.1. Haver concluído com aproveitamento o Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário de Rio.
- 3.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data de início do curso, comprovado por documento oficial de identificação.
- 3.3. Possuir histórico comportamental compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil Voluntário, caso tenha prestado o serviço em temporadas anteriores.
- 3.4. Não ter sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em qualquer de seus projetos ou programas institucionais.
- 3.5. Não possuir antecedentes criminais.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

- 4.1. Das 08:00h de 12/10/2024 às 16:00h de 17/10/2024.
- 4.2. Mediante o preenchimento do formulário com acesso pelo seguinte link, sendo esta a única opção para a inscrição.
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTUu0po8_3cW_Q9O3q0Tq4_Dh_VOnNLG6wSSv252ssn1H2BQ/viewform?usp=sf_link
- 4.3. Serão deferidas pela coordenação do curso todas as inscrições que tenham preenchido corretamente o formulário de inscrição e que atendam a todos os requisitos previstos neste edital.
- 4.4. A relação das inscrições deferidas será divulgada a partir das 16:00h de 18/10/2024, pelos seguintes meios:
 - a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó.
 - b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.
- 4.5. Serão de responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, observado os requisitos, consistirá da análise dos documentos a seguir descritos, sendo que em caso de maior número de inscritos do que vagas disponíveis, será utilizado os seguintes critérios para a seleção:

- a) Maior número de temporadas trabalhadas como Guarda Vida Civil Voluntário em Santa

- Catarina.
b) Maior idade.

5.1 Apresentação de documentos:

- a) A apresentação dos documentos deverá ser realizada de 21 a 23 de outubro de 2024.
- b) Os documentos deverão ser apresentados no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó.
- c) A falta da apresentação dos documentos, a apresentação dos documentos fora de suas respectivas validades, a apresentação de documentos que demonstrem o não cumprimento dos requisitos previstos ou a apresentação fora do prazo definido, ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- d) Os candidatos classificados dentro das vagas previstas para o curso, deverão apresentar os seguintes documentos:
- (1) Documento oficial de identificação, válido no território nacional, sendo o original e fotocópia (frente e verso);
 - (2) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original. Dispensa-se a apresentação do CPF caso esteja contido no documento oficial de identificação apresentado.
 - (3) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal – TRF - da região nacional onde o candidato reside), com o “nada consta”, emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, a certidão é expedida pelo TRF-4 (<https://www.trf4.jus.br>);
 - (4) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato reside), com o “nada consta”, emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes no Estado de Santa Catarina, a certidão é expedida pelo TJSC (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
 - (5) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual da Comarca em que reside (expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato reside), com o “nada consta”, emitida no máximo há 3 (três) meses. No caso de residentes no Estado de Santa Catarina, a certidão é expedida pelo TJSC (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
 - (6) Comprovante de residência, sendo o original e fotocópia, ou declaração de residência;
 - (7) Para candidatos estrangeiros, será exigida a Certidão de Regularidade de Entrada e Permanência no Brasil, além de certificado de proficiência na Língua Portuguesa para estrangeiros (<http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>);
 - (8) Apresentar atestado médico original comprovando a sanidade mental e a capacidade física do candidato, para o desempenho do serviço de salvamento aquático, emitido no máximo há 30 dias;
 - (9) Apresentar laudo original de exame toxicológico de urina, negativo para canabinóides e dosagem do metabólito da cocaína, conforme [Portaria](#) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
 - (10) Certificado de conclusão com aproveitamento do Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário de Rio, emitido pelo CBMSC.
- e) As fotocópias e as autenticidades dos documentos serão conferidas pelo Bombeiro Militar responsável designado.

5.2 Causas de eliminação no processo seletivo:

- a) São causas de eliminação no processo seletivo:
- (1) Não apresentação dos documentos exigidos.
 - (2) A constatação de omissão, falsificação ou adulteração de documentos;
 - (3) A omissão ou inverdade de informações prestadas;
 - (4) A constatação de haver o candidato/aluno sido excluído do serviço voluntário do CBMSC, em quaisquer de suas modalidades.
- b) O candidato poderá ser eliminado, a qualquer tempo, caso as situações acima descritas venham a ser constatadas, ainda que no decorrer do curso.

5.3 Divulgação do resultado final:

A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada após o processamento da documentação, sendo a partir das 18:00h de 24/10/2024, pelos seguintes meios:

- a) Diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó.
- b) Pelas redes sociais, conforme definido no item 1 deste edital.

5.4 Cronograma resumido do processo seletivo:

Atividade	Data	Horário
Apresentação de documentos (início)	21/10/2024	18:00
Apresentação de documentos (término)	23/10/2024	18:00
Divulgação do resultado final do processo seletivo	24/10/2024	18:00

6 DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato considerado inapto e eliminado do processo seletivo, poderá ingressar com recurso em até 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado em contestação.
- 6.2. O recurso deverá ser por escrito e assinado pelo candidato e apresentado no quartel do Corpo de Bombeiros Militar promotor do curso.
- 6.3. O recurso será analisado pela coordenação do curso, cujo parecer deverá ser homologado pelo Comandante da OBM e divulgado na sede do quartel, em até 2 (dois) úteis após o seu recebimento.

7 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário de Rio será realizado no(a) Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó, situado(a) à A. Getúlio Dorneles Vargas, 1901N, Passo dos Fortes, Chapecó/SC.
- 7.2. O curso será realizado no período de 02 a 30 de novembro de 2024, sendo desenvolvido da seguinte forma e horários: As aulas serão ministradas no sábado e domingo. 08 horas.

8 LOGÍSTICA

- 8.1. Materiais individuais para o curso:
O(a) aluno(a) deverá providenciar por seus próprios meios os seguintes itens:
- a) Sunga preta para os homens e maiô preto para as mulheres.
 - b) Touca de natação preferencialmente preta.
 - c) Nadadeira.
 - d) Óculos de natação (opcional).
- 8.2 Demais materiais e equipamentos necessários serão fornecidos pela coordenação do curso.

9 DO CURSO

9.1. O Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário de Rio confere ao formando a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático em rios, lagos, lagoas, represas, açudes e similares, para a temporada da Operação Veraneio vigente, devendo o candidato realizar novo curso de recertificação nos anos seguintes, se desejar continuar prestando o serviço de guarda-vidas civil voluntário de rio junto ao CBMSC.

9.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário de Rio não garante vaga entre os guarda-vidas civis voluntários de rio designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados ao final do curso (média final).

9.3 Para a conclusão com aproveitamento do curso e para fazer jus ao certificado de conclusão, o candidato deverá atender os requisitos previstos em [Portaria](#) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

10 O SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO DE RIO

10.1 Generalidades:

- a) Os concluintes com aproveitamento no Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário de Rio, poderão atuar no serviço de salvamento aquático de rio como guarda-vidas civis voluntários em rios, lagos, lagoas, represas, açudes e similares, recebendo ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, conforme legislação vigente.
- b) Os valores referentes ao ressarcimento do serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do guarda-vidas civil voluntário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).
- c) O guarda-vidas civil voluntário de rio que for designado para atuar na Operação Veraneio do CBMSC, serão regidos no que couber pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Dtz POP - 09-2019 e pelo Código de Conduta previsto em [Portaria](#) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- d) Para a execução do serviço os guarda-vidas civis voluntários de rio deverão utilizar os uniformes e equipamentos designados pelo CBMSC.

10.2 Requisitos para atuação no serviço de guarda-vidas civil voluntário:

São requisitos para ingresso e atuação no serviço de guarda-vidas civil voluntário (Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- b) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais (conforme descrito neste edital);
- c) Apresentar atestado médico original comprovando a sanidade mental e a capacidade física do candidato, para o desempenho do serviço de salvamento aquático, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) Laudos de acuidade física e auditiva, originais, emitido no máximo há 3 (três) meses, se houver indicação de necessidade;
- e) Comprovar a habilitação para o exercício da função mediante a apresentação do certificado do Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário de Rio ou do Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário de Rio, conforme o caso;
- f) Apresentar laudo original de exame toxicológico de urina, negativo para canabinoides e dosagem do metabólito da cocaína, conforme [Portaria](#) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- g) Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, conforme [Portaria](#) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- h) Apresentar declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do

candidato, extrato recente (menos que 3 meses), no caso de já possuir conta corrente no citado banco.

11 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital, incluídos os que forem publicados nos endereços eletrônicos do CBMSC (www.cbm.sc.gov.br).

11.2. Todas as despesas decorrentes do presente edital efetuadas pelo candidato, correrão por sua conta.

11.3. Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado de conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário de Rio.

11.4. Para outros esclarecimentos o candidato deverá entrar em contato com o quartel do Corpo de Bombeiros Militar promotor do curso.

11.5. Caso não se atinja o número mínimo de alunos para o funcionamento do curso, a coordenação por meio da B-3 do batalhão, poderá solicitar à Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), no SGPe e pelo mesmo processo do curso, o funcionamento com número menor de alunos, justificando a motivação, podendo a DIE autorizar ou não, conforme o caso.

11.6. As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F24K2KP9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 27/09/2024 às 16:30:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.

(Assinatura do sistema)



TULIO TARTARI ZANIN (CPF: 031.XXX.349-XX) em 29/09/2024 às 00:03:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDk5NV85OTVfMjAyNF9GMjRLMktQOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000995/2024** e o código **F24K2KP9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.